

Lei n.º 215 de 17-5-65

Lei abre crédito especial de \$ 300.000 para Hospedagens
Oficiais.

A Câmara Municipal de Siracema decreta e em
Seu Conselho a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito especial de \$ 300.000 (Trezem
Mil e Cingenta), para despesas com hospedagens
Oficiais e outras despesas inerentes a alojamento e aco-
modação, durante o exercício de 1965. (Três mil
e trezentos e cinquenta e cinco).

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário
entrando a presente lei em vigor na data
de sua publicação.

Itando portanto a todos que o conhecimento
e execução da presente lei pertencer, que cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Siracema, 17 de Maio
de 1965.

a) João Filipe de Sáis - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
17 de maio de 1965.